



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 60, de 10 de outubro de 2025.

Nomeia Comissão de Heteroidentificação para atuar nos processos seletivos de Professor Formador do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os membros designados na presente Portaria já se encontram habilitados pela Universidade Federal de Sergipe para atuarem em Comissões de Heteroidentificação em outras portarias;

Considerando a natureza temporária do PARFOR Equidade, bem como a necessidade de atendimento das demandas das licenciaturas vinculadas a esse programa;

Considerando que os referidos professores não possuem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Sergipe, não se enquadrando, portanto, nas disposições das Portarias atualmente vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação, que irá atuar exclusivamente nos processos seletivos para professor formador dos cursos do Parfor-Equidade, aplicando os procedimentos complementares para a constatação da veracidade da informação prestada, por ocasião da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão:

Roberto dos Santos Lacerda (DESL/NEABI/UFS) – Membro Titular

Mailson Acácio (Discente/Movimento Quilombola de Sergipe/NEABI/UFS) – Membro Titular

Andréia Teixeira dos Santos (CADP/NEABI/UFS) – Membro Titular

Marilene Santos (DED/UFS) – Membro Suplente

Felipe Sena e Silva (Discente/NEABI/UFS) - Membro Suplente

Magno de Oliveira Barros dos Santos (Discente/NEABI/Representante da Associação da Comunidade Remanescente do Quilombo Brejão dos Negros) - Membro Suplente

Art. 3º. A cada processo seletivo em que forem convocados os membros da comissão nomeada, sejam esses titulares ou suplentes, serão resguardados os sigilos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante a vigência das atividades do Parfor Equidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação